



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### *Anexo I*

1. **Da data de realização do certame:** 13 de junho de 2.024, às 08h30min.

2. **Do objeto da Licitação:** *Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de água em galão de 20 litros, em atendimento as diversas unidades da Prefeitura de Descalvado-SP, pelo período de 12 (doze) meses.*

2.1. Este certame será destinado para empresas classificadas como ( X ) enquadradas como ME/EPP ou ( ) ampla concorrência.

3. **Do prazo de vigência:** 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

4. **Do prazo de entrega:** 24(vinte e quatro) horas do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5. **Do(s) local(is) de entrega:** no(s) local(is) a ser(em) especificado(s) por esta Administração.

6. **Do prazo de pagamento:** 30 (trinta) dias.

7. **Do valor unitário na proposta:** com no máximo 02 (duas) casas decimais

8. **Do critério de julgamento:** menor preço por item.

9. **Da documentação complementar obrigatória:**

9.1. No caso, de empresa para **fornecimento de galões de água**, apresentar **declaração**, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante, se vencedor da licitação, fará prova e apresentará até a assinatura da Ata de Registro de Preços, que a licitante se encontra dentro das formalidades exigidas nas Portarias: nº 358, de 21 de setembro de 2.009 e nº 387, de 19 de setembro de 2.008 e ABNT nº 14.638 do Departamento Nacional de Produção Mineral.

10. **Dos recursos orçamentários:** As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas através da Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Materiais de Consumo) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), entre outras que poderão ser utilizadas no transcorrer do prazo de vigência:

**Secretaria de Educação e Cultura** – Funcionais Programáticas nº: 12.12202982.119.

**Secretaria de Administração** – Funcionais Programáticas nº: 04.12202022.026.

**Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo** – Funcionais Programáticas nº: 27.81202332.049.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento** – Funcionais Programáticas nº: 20.6012312.051.

**Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos** – Funcionais Programáticas nº: 15.45102252.022.

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** – Funcionais Programáticas nº: 08.244020920.270.

**Secretaria de Saúde** – Funcionais Programáticas nº: 10.30102122.009.

**Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** – Funcionais Programáticas nº: 18.54402622.088.

**Gabinete** – Funcionais Programáticas nº: 04.12202032.001.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11. **Das características e especificações mínimas, termo de referência e do modelo de proposta:** esse modelo de proposta poderá ser substituído pelo modelo da empresa, desde que mantenha todas as informações constantes nesse modelo.

### COTA ÚNICA

Item	Quant.	Unid.	Descrição mínima dos Produtos	Marca ou Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	5340	gl	ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LTS			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO.						

11.1. **Campos Obrigatórios na Proposta de Preços Atualizada (carimbo ou papel timbrado da empresa):**

- Pregão Eletrônico nº xx/2.0xx
- Razão social da empresa
- CNPJ da empresa
- Endereço completo da empresa
- Fone atualizado da empresa
- Email atualizado da empresa
- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias)
- Prazo de entrega
- Local de entrega
- Forma de pagamento
- Local, dia, mês, ano
- Assinatura do Representante Legal
- Nome do responsável/procurador
- Nº do documento de identidade
- Cargo do responsável/procurador



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **11.2. Do Termo de Referência:**

#### Do Objeto

Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de Água Mineral Natural, acondicionado em galões de 20 litros, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Descalvado, Estado de São Paulo, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os vasilhames (galões) do Objeto da Licitação, deverão ser fornecidos e disponibilizados pela licitante vencedora, para utilização de todas as áreas da Prefeitura Municipal de Descalvado, nas quantidades que se fizerem necessários, na forma de comodato, inclusive vasilhames reservas.

#### Da Justificativa

As Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Descalvado/SP, solicitam a realização de processo licitatório, visando o registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada dos objetos destacados nas solicitações de compras no 2024/006626, 6628, 6630, 6632, 6634, 6637, 6640 e 6641. As aquisições/contratações acima referendadas são para o consumo dos funcionários e munícipes das unidades da Prefeitura tais como: escolas, unidades de saúde, paço municipal, almoxarifado central, dentre outros. Todas as secretarias municipais participam desse procedimento visto todas se utilizarem desses itens para conseguirem desempenhar suas atividades cotidianas.

#### Da Modalidade de Licitação

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, objetivando o Registro de Preços, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal no 10.520/2.002, e subsidiariamente, da Lei Federal no 14.133/2.021 e suas alterações, Lei Complementar no 123/2.006 e suas alterações.

#### Do Critério de Julgamento

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.

#### Das Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e com o aceite do Setor Competente deste Município.

#### Do Registro de Preço

Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Das Condições e Local de Entrega

Objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 horas corridas a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A entrega dos objetos desta licitação deverá ser realizada nas Unidades da Prefeitura Municipal, nos endereços constantes nas Autorizações de Fornecimentos, enviadas ao fornecedor vencedor.

Transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Detentora da Ata.

### Das Condições de Recebimento do Objeto

Fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de boa qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para recebimento. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração, em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Recebimento será efetivado nos seguintes termos: constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser Detentora da Ata para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser Detentora da Ata além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa Detentora da Ata deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Da execução

A EXECUÇÃO se dará sob a forma de fornecimento, eventual, futuro e parcelado dos produtos, e deverão ser executados em conformidade com a proposta apresentada pela DETENTORA DA ATA, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, conforme consta em Edital.

### Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.024, e subsequente, do Orçamento Geral do Município, das seguintes Funcionais Programáticas e Unidades:

12.12202982.119 - Secretaria de Educação e Cultura.

04.12202022.026 — Secretaria de Administração.

27.81202332.049 — Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

20.6012312.051 — Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

15.45102252.022 — Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos.

08.244020920.270- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

***Antonio Carlos Reschini***

***Prefeito***



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 12. Modelo de Declaração Conjunta (sempre com carimbo ou papel timbrado da empresa licitante e assinado pelo sócio administrador ou procurador devidamente regularizado pela mesma):

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.

Pregão Eletrônico nº 031/2.024.

A licitante....., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0000-00, por seu representante legal, declara que:

- estar de acordo com todos os termos do Edital da Licitação em epígrafe e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

- está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) marcar em caso afirmativo.

- inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, **que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera ou suspensão de contratar com a Administração**, de acordo com a legislação e jurisprudência vigente, e que se compromete a **comunicar ocorrência de fatos supervenientes**.

- **é ( ) ou não é ( ) microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, está apta( ) ou não está apta( ), portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, dia, mês, ano.

\_\_\_\_\_  
Nome Responsável/Procurador

Assinatura Responsável/Procurador

Cargo:

Nº Documento Identificação:



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 13. Da Minuta da Ata de Registro de Preços:

**PROCESSO Nº 1688/2.024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2.024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº zzz/2.024.**

#### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO**, com sede a Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Bairro Jardim Belém, em Descalvado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.732.442/0001-23, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS RESCHINI**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida à Rua Xxxxxxxx, nº 000, bairro XXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, CEP nº XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, formalizam entre si o presente ajuste, que visa o **Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de água em galão de 20 litros, em atendimento as diversas unidades da Prefeitura de Descalvado-SP, pelo período de 12 (doze) meses**, descrito na cláusula primeira deste instrumento, em razão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2.024**, já adjudicado e homologado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. A DETENTORA DA ATA, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os produtos constantes na Cláusula IV da presente Ata e conforme Autorização de Fornecimento Parcial que será enviada pela Seção de Licitação ou pela Secretaria Requisitante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ENTREGAS E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. A entrega dos produtos, objeto do **Anexo I**, somente será efetuada, de maneira parcelada, obedecido ao consumo médio, de acordo com as necessidades da(s) Secretaria(s) Requisitante(s), após a prévia autorização requisitória, por escrito e com o autorizo desta, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, sendo **o prazo de entrega descrito no Anexo I do edital**, a contar da data da solicitação.

2.2. Os produtos, objeto deste Edital, serão recebidos nos endereços descritos nas Autorizações de Fornecimento, que serão enviadas ao fornecedor vencedor, nesta cidade de Descalvado, Estado de São Paulo.

2.3. Os produtos que serão entregues pelas licitantes vencedoras deverão ser idênticos às especificações contidas neste Edital. Caso algum produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.4. O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.5. A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os produtos, com prioridade de atendimento, tendo em vista o interesse público.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma da cláusula anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Importa a presente Ata de Registro de Preços **no valor global estimado de R\$ 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, decorrente dos seguintes preços unitários e totais registrados, expressos em moeda corrente, para os produtos abaixo descritos, válidos para a data de encerramento da licitação:

Item	Quant.	Unid.	Descrição mínima dos produtos	Marca ou Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	5340	gl	ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LTS			



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE**

5.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o **Anexo I** do edital referente a esta ata de registro de preços, após cada entrega do objeto do presente Ato Convocatório, após a apresentação da NOTA FISCAL, acompanhada da respectiva FATURA, em 03 (três) vias, e comprovação das entregas efetuadas, com a aprovação da(s) **Secretaria(s) Requisitante(s)**.

5.2. A Prefeitura efetuará o pagamento através das modalidades "ordem de pagamento bancário" ou "duplicata em carteira".

5.3. Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23, enquanto a contratada for optante pelo SIMPLES, não haverá a respectiva retenção, conforme legislação vigente.

5.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

5.4. Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação se obriga a manter e fornecer à Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, as provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Ministério do Trabalho (CNDT), atualizadas.

5.4.1. A ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.4.2. Na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a DETENTORA DA ATA nas sanções cabíveis.

5.5. Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

6.1. A aceitação ou não da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pela Administração Pública será balizada pela jurisprudência do TCE-SP.

6.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta de documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA DA ATA, e isso motivar o bloqueio no fornecimento dos produtos, esta incorrerá nas penalidades previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO CONTRATUAL E DOS ACRÉSCIMOS**

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e de execução do objeto da presente licitação será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.2. O prazo indicado no item 7.1. poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme consta no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

7.3. Conforme legislação vigente, o objeto licitado não poderá sofrer acréscimos.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2.024 e subsequentes, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Materiais de Consumo) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), entre outras que poderão ser utilizadas no transcorrer do prazo de vigência:

**Secretaria de Educação e Cultura** – Funcionais Programáticas nº: 12.12202982.119.

**Secretaria de Administração** – Funcionais Programáticas nº: 04.12202022.026.

**Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo** – Funcionais Programáticas nº: 27.81202332.049.

**Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento** – Funcionais Programáticas nº: 20.6012312.051.

**Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos** – Funcionais Programáticas nº: 15.45102252.022.

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** – Funcionais Programáticas nº: 08.244020920.270.

**Secretaria de Saúde** – Funcionais Programáticas nº: 10.30102122.009.

**Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** – Funcionais Programáticas nº: 18.54402622.088.

**Gabinete** – Funcionais Programáticas nº: 04.12202032.001.

### **CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES**

9.1. São responsabilidades da DETENTORA DA ATA:

9.1.1. o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades solicitadas, acrescidas se necessário;

9.1.2. durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, inclusive, no que se refere à manutenção das condições de habilitação iniciais;

9.1.4. assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.5. efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações;

9.1.6. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado em edital, o produto com avarias ou defeitos.

9.1.7. comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 9.2. São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.2.1. manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, quando requerido, considerando a jurisprudência do TCE-SP;

9.2.2. pagar à Detentora da Ata os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;

9.2.4. receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.5. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.6. comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.7. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão e/ou servidor especialmente designado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

10.1. A Detentora da Ata total ou parcialmente inadimplente, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2.021, quais sejam:

a) advertência;

b) multa, compreendendo o valor na faixa de 0,5%(meio por cento) a 30%(trinta por cento);

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior.

10.1.1. As penalidades previstas neste item nos subitens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do subitem "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### 10.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

10.2.1. Atraso de até 01 (um) dia: multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.2.2. A partir do 2º (segundo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

10.3. Pela inexecução total do ajuste: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Detentora da Ata, após a sua imposição.

10.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Detentora da Ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

10.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Detentora da Ata tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A presente Ata poderá ser rescindida pela Prefeitura Municipal de Descalvado/SP:

11.1.1. Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Detentora da Ata qualquer direito a reclamação ou a indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2.021;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

11.2. A Detentora da Ata reconhece os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO**

12.1. Vinculam-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Detentora da Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Aplicar-se-á a Lei Federal nº 14.133/2.021 para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

14.1. Será competente o Foro da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas desta ATA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo indicadas.

Descalvado, xx de xxxxx de 2.024.

***Prefeitura do Município de Descalvado***

***Detentora da Ata de Registro de Preços***

*Testemunhas:*

1.

2.

*Nome:*

*Nome:*

*R.G.:*

*R.G.:*



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 14. Do Termo de Ciência e Notificação:

#### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:** zzz/2.024.

**OBJETO:** *Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de água em galão de 20 litros, em atendimento as diversas unidades da Prefeitura de Descalvado-SP, pelo período de 12 (doze) meses.*

**ADVOGADO / N° OAB / E-MAIL: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Descalvado, xx de xxxxx de 2.024.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela DETENTORA DA ATA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Prefeitura do Município de Descalvado

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 15. Das Informações para o cadastramento.

Prezados Senhores:

Solicitamos junto a Vossas Senhorias, para que no momento do credenciamento, sejam fornecidas as informações abaixo relacionadas.

Queiram por gentileza apresentar as informações da **Sede da empresa participante**, e se for o caso, apresentar **da Filial** que realizará o faturamento e a entrega dos produtos.

**Razão Social da Empresa:** \_\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ (MF) sob nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Sede à Rua/Avenida: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_ Telefone(s): ( ) \_\_\_\_\_ - Celular(es): ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ site: \_\_\_\_\_

**Nome do(a) Responsável que assinará a Ata de Registro de Preços:**

Sr.(a) \_\_\_\_\_

Cargo que exerce na empresa, exemplo: Diretor Presidente, Proprietário, Sócio Gerente.

Carteira de Identidade R.G.: nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP / \_\_\_\_\_.

C.P.F (MF) nº \_\_\_\_\_ - Outros: \_\_\_\_\_

Esclarecemos que as informações acima são para efeito de cadastramento da empresa junto ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal, podendo, esta página, ser anexada na plataforma no momento do credenciamento, juntamente com a Declaração de Concordância com o Edital e Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*Anexo IV*), ou, ainda, caso seja declarada vencedora, junto com os Documentos de Habilitação.

Atenciosamente.

***Antônio Carlos Reschini***

***Prefeito***